

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AValiação DE IMOVEL PARA LOCAÇÃO DE CAMPO SOCIETY**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente processo destina-se à contratação de serviço de avaliação imobiliária para locação de campos society com estrutura completa para realização do projeto Esporte Sesc em Ação 2021.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de adequação junto a exigências. A contratação de empresa do ramo para elaboração de laudo de avaliação do tipo simplificado para análise do valor de mercado servirá para uma melhor avaliação para locação. Os espaços destinados a avaliação são estruturas inerentes/obrigatórias e tem por finalidade cumprir minimamente com todos os requisitos para a prestação do serviço Sesc, conforme previsto no Projeto Esporte Sesc em Ação, aprovado no Programa de Trabalho 2021.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, VISANDO À LOCAÇÃO DO SEGUINTE ESPAÇO POR HORA-CAMPO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAMPO SOCIETY PADRÃO FUTEBOL 7 (MEDIDAS APROXIMADAS: 15X30M ATÉ 20X40M) COM ESTRUTURA COMPLETA. LOCAL: CENTRO DE TREINAMENTO ENG. COIMBRA BUENO GOIÁS ESPORTE CLUBE – JD BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA.</li> </ul> <p><b>ESTRUTURA COMPLETA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FORMATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA-CAMPO (HORACAMPO IGUAL A 60 MINUTOS);</li> <li>- CAMPOS DE GRAMA NATURAL OU SINTÉTICA;</li> <li>- CAMPO SOCIETY 02 (DOIS) GOLS DE TRAVES DE METAL, REDES, MARCAÇÕES OFICIAIS (LINHAS E ÁREAS CONFORME REGRAS OFICIAIS DO ESPORTE);</li> <li>- CAMPO COM REDES LATERAIS OU OUTRO TIPO DE BARREIRA FÍSICA QUE IMPEÇA A FUGA DE BOLA E POSSIBILITE A DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS;</li> <li>- PRÓXIMO AOS CAMPOS DE FUTEBOL PONTOS DE ÁGUA E BEBEDOUROS PARA OS ALUNOS;</li> <li>- CAMPOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (GRAMADO, LINHAS E GOLS);</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DISPONIBILIDADE DE CAMPOS DURANTE O DIA (MATUTINO 8H ÀS 12H E VESPERTINO 14H ÀS 18H), NÃO SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS CAMPOS POSSUAM ILUMINAÇÃO;</li> <li>- SEGURANÇA (MONITORAMENTO ELETRÔNICO E/OU VOLANTE) NO LOCAL DOS CAMPOS SOCIETY DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;</li> <li>- PORTARIA PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS;</li> <li>- UMA SALA PARA USO EXCLUSIVO DA EQUIPE PROFISSIONAL DO SESC GOIÁS, COM PONTO DE ENERGIA, ÁGUA E INTERNET;</li> <li>- UMA SALA EXCLUSIVA PARA GUARDA DOS MATERIAIS ESPORTIVOS;</li> <li>- VESTIÁRIOS COMPLETOS (MASCULINO E FEMININO) PARA COMPORTAR OS ALUNOS.</li> </ul> <p><b>VESTIÁRIOS COMPLETOS COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MÍNIMO 3 (TRÊS) BOXES COM DUCHAS FRIAS OU QUENTES;</li> <li>MÍNIMO 3 (TRÊS) BOXES COM VASOS SANITÁRIOS;</li> <li>MÍNIMO 3 (TRÊS) LAVATÓRIOS;</li> <li>MÍNIMO 2 (DOIS) MICTÓRIOS COM SEPARADORES/DIVISÓRIAS;</li> <li>MÍNIMO DE 1 (UMA) ÁREA SECA COM BANCO PARA TROCA DE ROUPAS;</li> <li>MÍNIMO DE 1 (UM) BOXE COM SANITÁRIO, DUCHA, BARRA DE SEGURANÇA E LAVATÓRIO PARA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA).</li> </ul>	1	SVÇ

2	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, VISANDO À LOCAÇÃO DO SEGUINTE ESPAÇO POR HORA-CAMPO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAMPO SOCIETY PADRÃO FUTEBOL 7 (MEDIDAS APROXIMADAS: 15X30M ATÉ 20X40M) COM ESTRUTURA COMPLETA. LOCAL: ESTÁDIO ONÉSIO BRASILEIRO ALVARENGA (OBA) - ST LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA.</li> </ul> <p><b>ESTRUTURA COMPLETA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FORMATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA-CAMPO (HORACAMPO IGUAL A 60 MINUTOS);</li> <li>- CAMPOS DE GRAMA NATURAL OU SINTÉTICA;</li> <li>- CAMPO SOCIETY 02 (DOIS) GOLS DE TRAVES DE METAL, REDES, MARCAÇÕES OFICIAIS (LINHAS E ÁREAS CONFORME REGRAS OFICIAIS DO ESPORTE);</li> <li>- CAMPO COM REDES LATERAIS OU OUTRO TIPO DE BARREIRA FÍSICA QUE IMPEÇA A FUGA DE BOLA E POSSIBILITE A DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS;</li> <li>- PRÓXIMO AOS CAMPOS DE FUTEBOL PONTOS DE ÁGUA E BEBEDOUROS PARA OS ALUNOS;</li> <li>- CAMPOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (GRAMADO, LINHAS E GOLS);</li> <li>- DISPONIBILIDADE DE CAMPOS DURANTE O DIA (MATUTINO 8H ÀS 12H E VESPERTINO 14H ÀS 18H), NÃO SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS CAMPOS POSSUAM ILUMINAÇÃO;</li> <li>- SEGURANÇA (MONITORAMENTO ELETRÔNICO E/OU VOLANTE) NO LOCAL DOS CAMPOS SOCIETY DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;</li> <li>- PORTARIA PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS;</li> <li>- UMA SALA PARA USO EXCLUSIVO DA EQUIPE PROFISSIONAL DO SESC GOIÁS, COM PONTO DE ENERGIA, ÁGUA E INTERNET;</li> <li>- UMA SALA EXCLUSIVA PARA GUARDA DOS MATERIAIS ESPORTIVOS;</li> <li>- VESTIÁRIOS COMPLETOS (MASCULINO E FEMININO) PARA COMPORTAR OS ALUNOS.</li> </ul> <p><b>VESTIÁRIOS COMPLETOS COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MÍNIMO 3 (TRÊS) BOXES COM DUCHAS FRIAS OU QUENTES;</li> <li>MÍNIMO 3 (TRÊS) BOXES COM VASOS SANITÁRIOS;</li> <li>MÍNIMO 3 (TRÊS) LAVATÓRIOS;</li> <li>MÍNIMO 2 (DOIS) MICTÓRIOS COM SEPARADORES/DIVISÓRIAS;</li> <li>MÍNIMO DE 1 (UMA) ÁREA SECA COM BANCO PARA TROCA DE ROUPAS;</li> <li>MÍNIMO DE 1 (UM) BOXE COM SANITÁRIO, DUCHA, BARRA DE SEGURANÇA E LAVATÓRIO PARA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA).</li> </ul>	1	SVÇ
---	--	---	-----

3	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, VISANDO À LOCAÇÃO DO SEGUINTE ESPAÇO POR HORA-CAMPO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAMPO SOCIETY PADRÃO FUTEBOL 7 (MEDIDAS APROXIMADAS: 15X30M ATÉ 20X40M) COM ESTRUTURA COMPLETA. LOCAL:CENTRO DE TREINAMENTO ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE - ST. URIAS MAGALHÃES, GOIÂNIA.</li> </ul> <p><b>ESTRUTURA COMPLETA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FORMATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA-CAMPO (HORACAMPO IGUAL A 60 MINUTOS);</li> <li>- CAMPOS DE GRAMA NATURAL OU SINTÉTICA;</li> <li>- CAMPO SOCIETY 02 (DOIS) GOLS DE TRAVES DE METAL, REDES, MARCAÇÕES OFICIAIS (LINHAS E ÁREAS CONFORME REGRAS OFICIAIS DO ESPORTE);</li> <li>- CAMPO COM REDES LATERAIS OU OUTRO TIPO DE BARREIRA FÍSICA QUE IMPEÇA A FUGA DE BOLA E POSSIBILITE A DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS;</li> <li>- PRÓXIMO AOS CAMPOS DE FUTEBOL PONTOS DE ÁGUA E BEBEDOUROS PARA OS ALUNOS;</li> <li>- CAMPOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (GRAMADO, LINHAS E GOLS);</li> <li>- DISPONIBILIDADE DE CAMPOS DURANTE O DIA (MATUTINO 8H ÀS 12H E VESPERTINO 14H ÀS 18H), NÃO SENDO OBRIGATÓRIO QUE OS CAMPOS POSSUAM ILUMINAÇÃO;</li> <li>- SEGURANÇA (MONITORAMENTO ELETRÔNICO E/OU VOLANTE) NO LOCAL DOS CAMPOS SOCIETY DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;</li> <li>- PORTARIA PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS;</li> <li>- UMA SALA PARA USO EXCLUSIVO DA EQUIPE PROFISSIONAL DO SESC GOIÁS, COM PONTO DE ENERGIA, ÁGUA E INTERNET;</li> <li>- UMA SALA EXCLUSIVA PARA GUARDA DOS MATERIAIS ESPORTIVOS;</li> <li>- VESTIÁRIOS COMPLETOS (MASCULINO E FEMININO) PARA COMPORTAR OS ALUNOS.</li> </ul> <p><b>VESTIÁRIOS COMPLETOS COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MÍNIMO 3 (TRÊS) BOXES COM DUCHAS FRIAS OU QUENTES;</li> <li>MÍNIMO 3 (TRÊS) BOXES COM VASOS SANITÁRIOS;</li> <li>MÍNIMO 3 (TRÊS) LAVATÓRIOS;</li> <li>MÍNIMO 2 (DOIS) MICTÓRIOS COM SEPARADORES/DIVISÓRIAS;</li> <li>MÍNIMO DE 1 (UMA) ÁREA SECA COM BANCO PARA TROCA DE ROUPAS;</li> <li>MÍNIMO DE 1 (UM) BOXE COM SANITÁRIO, DUCHA, BARRA DE SEGURANÇA E LAVATÓRIO PARA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA).</li> </ul>	1	SVÇ
---	--	---	-----

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de Menor Preço Por Item.

#### 5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo total para execução dos serviços é de 15 (quinze) dias corridos a contar do primeiro dia útil da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. A empresa vencedora deverá apresentar após a avaliação laudos técnicos dos bens imóveis atendendo a Norma Brasileira - NBR14653-2, da ABNT bem como as normas para Avaliação de Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia – IBAPE;

5.3. Os arquivos em meio digital deverão ser entregues por e-mail e em CD ou DVD-ROM, em duas versões:

a) Arquivo não editável, de preferência em PDF;

b) Arquivo editável, de acordo com o tipo de documento:

1. Desenhos: em formato DWG (salvo em versão 2004, incluindo o arquivo CTB), PLT e PDF.

2. Tabela e textos: EXCEL (XLSX) e WORD (DOCX).

5.4. Em meio físico, deverão ser entregues duas vias assinadas, no seguinte formato:

a) Relatório: capa de PVC e encadernado.

b) Disposição do Relatório fotográfico colorido em papel.

- c) Desenhos.
  - d) Tabela e textos.
- 5.5. Para a elaboração das avaliações e documentos referidos nos itens anteriores, deverão ser seguidas as seguintes orientações:
- a) Apresentar todas as informações pertinentes ao avaliando, tais como:
    - 1. Identificação do solicitante;
    - 2. Endereço completo do imóvel avaliando;
    - 3. Área construída referente ao imóvel;
    - 4. Características da região;
    - 5. Caracterização do bem avaliando com relatório fotográfico, demonstrando seu padrão de acabamento e conservação;
    - 6. Metodologia utilizada, com apresentação do Grau de Precisão e Fundamentação (incluindo sua memória de cálculo). A metodologia a ser utilizada poderá ser definida pelo responsável, desde que justificada.
    - 7. Especificação;
    - 8. Memorial de Cálculo;
    - 9. Conclusão.
- 5.6. O recebimento será realizado pela Administração Regional do Sesc Goiás, ao término e entrega dos mesmos, após verificação de sua perfeita execução. A avaliação em questão deverá considerar a conjuntura do mercado local e o quadro econômico atual, inclusive que o imóvel está regularizado, desimpedido, desembaraçado, livre de ônus, gravames e sem passivo ambiental;

## **6. LOCAL DE FATURAMENTO**

### **6.1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

RAZÃO SOCIAL: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0001-47, I.E.: ISENTO.

Endereço: Rua 19 nº260, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74.030-090.

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- 7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  - a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  - b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### **7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

### **7.3. Documentos relativos à HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de registro/habilitação do profissional técnico indicado(s) pela empresa na Declaração de Indicação do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
  - 1. No caso da licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA ou CAU de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto à respectiva entidades no Estado de Goiás, conforme legislação vigente.
- b) Declaração de Indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução do serviço, devendo ser obrigatoriamente, o (s) mesmo (s) profissional (is) que consta (m) dos documentos de capacidade técnica.
- c) Apresentar declaração de visita, conforme Tópico 8, para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

### **7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.5. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. VISITA TÉCNICA**

- 8.1. As empresas que desejarem participar deste processo deverão agendar visita técnica que será realizada nas unidades conforme item 3 (especificações técnicas).
- 8.2. A visita técnica deverá ocorrer em dia útil, antes da data marcada para recebimento das propostas e deverá ser previamente agendada através do endereço de e-mail: [samuel.machado@sescgo.com.br](mailto:samuel.machado@sescgo.com.br) ou do telefone: (62) 3221-0628.
- 8.3. Não será realizada visita sem agendamento prévio ou fora do prazo estabelecido.
- 8.4. A visita técnica tem o objetivo de esclarecer possíveis dúvidas das LICITANTES quanto à execução dos serviços e aos padrões de qualidade esperados pela CONTRATANTE durante a execução contratual, buscando, assim, mitigar ao

máximo os riscos da contratação, tanto para a CONTRATANTE quanto para a futura CONTRATADA.

- 8.5. Como pode ser demonstrado neste Termo de Referência, os serviços a serem prestados pela licitante serão de avaliação imobiliária e que sem a visita ao local a ser avaliado a licitante não conseguirá ver o Imóvel e realizar uma avaliação adequada e de qualidade ao Sesc Goiás.
- 8.6. A falta de realização da Visita Técnica, dessa forma, tornará inviável a identificação, pelo licitante, do conhecimento dos imóveis e todas as informações necessárias para realização da avaliação dos imóveis.
- 8.7. Desta feita, a visita técnica irá propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto licitado.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.1. Assegurar a execução da prestação de serviços de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
- 9.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto dessa Dispensa de Licitação, assim como por danos causados por pessoal sob responsabilidade, ao patrimônio do contratante ou de terceiros, isentando o contratante de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes.
- 9.1.3. Empregar na execução do objeto desse termo de referência mão-de-obra qualificada, com treinamento e experiência profissional comprovada; substituindo prontamente qualquer profissional cuja permanência na execução dos serviços seja considerada, pela fiscalização, incompatível com o bom andamento da prestação de serviços, sem quaisquer ônus trabalhistas para o contratante.
- 9.1.4. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo contratante, assim como as medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte ou de seus empregados.
- 9.1.5. A contratada manterá à frente dos serviços um profissional qualificado, com autoridade para atuar em seu nome, representá-lo junto ao contratante e resolver qualquer problema nos serviços executados.
- 9.1.6. A empresa vencedora se obriga a fornecer os serviços de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência e seus anexos apresentada incluindo todos os equipamentos, fretes e mão de obra necessários à execução, por conta da Contratada.
- 9.1.7. A CONTRATADA deverá comprovar o vínculo do profissional técnico responsável pela emissão de laudo mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
  - a) Empregado - Carteira profissional - CTPS (dados de identificação e período de registro) ou ficha de registro;
  - b) Prestador de Serviço - Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida das partes;
  - c) Sócio - Contrato social e alterações ou ata (s) de assembleia (s);
  - d) Diretor - Cópia do Estatuto social da Licitante e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

**9.1.8.** Nos casos de a avaliação ser realizada por corretores de imóveis (CRECI), a emissão do Parecer Técnico de Avaliação, deverá ser emitida por profissional com título de avaliador imobiliário, comprovado por meio de diploma de curso superior em gestão imobiliária ou por especialização em Avaliação Imobiliária, que deverá ser anexado ao laudo.

## **9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** Efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias à CONTRATADA, posterior à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido realizados em rigorosa obediência às especificações técnicas, conferidos e aceitos pelo fiscal do Sesc/GO.

**9.2.2.** Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto do contrato ou instrumento equivalente.

**9.2.3.** Manter no local da prestação de serviços, profissional legalmente habilitado, devidamente credenciado junto ao contratado, e designado por fiscalização com autoridade para exercer, em nome do contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

**9.2.4.** Providenciar, aos funcionários da Contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

**9.2.5.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

**9.2.6.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**9.2.7.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

**9.2.8.** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

**9.2.9.** Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

**9.2.10.** O Sesc reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **11. DA PROPOSTA**

**11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo este termo de referência e seus anexos;

- 11.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 11.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 11.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 11.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 11.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

## **12. DAS PENALIDADES**

- 12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a)** Advertência;
  - b)** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
  - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a)** Advertência;
  - b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
  - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 12.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 12.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 12.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

### **13. FISCALIZAÇÃO**

#### **13.1. Fiscal**

Samuel Stival Messias Machado  
Coordenador Técnico de Esporte e Lazer  
Matricula: 7993  
CPF: 021.745.731-21

#### **13.2. Suplente**

Karine Carneiro Fernandes Borges  
Engenheira Civil  
Matricula: 10507  
CPF: 004.892.231-50

### **14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

#### **14.1. Karine Carneiro Fernandes Borges**

Engenheira Civil  
CREA – 15.248/D – GO

#### **14.2. Gustavo Japiassú Filizzola**

Engenheiro Civil  
CREA – 5069003004-SP

### **15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 22 de abril de 2021.